

**DECRETO Nº. 0830001/2019, de 30 de agosto de 2019.**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo da campanha especial de arrecadação e regularização tributária de que trata a Lei Municipal nº 2476, de 27 de junho de 2019 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tauá e a Lei Municipal nº 2476, de 27 de junho de 2019 e demais legislação aplicável à espécie, e

**CONSIDERANDO** a expansão do processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará neste Município, conforme previsto na Portaria nº 834/2019, da presidência do TJCE;

**CONSIDERANDO** a suspensão de atendimento ao jurisdicionado tauaense, no âmbito da Justiça Estadual, pelo período de 12/08/2019 a 23/08/2019, conforme Portaria nº 834/2019, da presidência do TJCE e Portaria nº 11/2019 do Exmo. Diretor do Fórum da Comarca de Tauá;

**CONSIDERANDO** a circunstância da possibilidade de realização de mutirão judicial após a implantação definitiva do Sistema de Automação da Justiça e respectiva virtualização de processos com vistas a solucionar milhares de execuções fiscais em trâmite no Fórum da Comarca de Tauá;

**CONSIDERANDO** a previsão de prorrogação do prazo da Campanha Especial de Arrecadação e Regularização Tributária de que trata o art. 23, da Lei Municipal nº 2476, de 27 de junho de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia 29/11/2019 (vinte e nove de novembro de dois mil e dezenove), o prazo de adesão à Campanha Especial de Arrecadação e Regularização Tributária – ACERTA, de que trata a Lei Municipal nº 2476, de 27 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 30 de agosto de 2019.



Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**